TC nº 72-000.911.10-64

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SMSU. Serviços de locação de veículos tipo Pick-up. REGULARES. Votação unânime.

2.549ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 23.05.2011.

Relatório e voto englobado: 72-000.985.10-09.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o procedimento licitatório Pregão Presencial 31/SMSU/2009 e o Contrato 003/SMSU/2010.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Eurípedes Sales e Roberto Braguim.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 06 de abril de 2011.

Edson Simões
Presidente.

Maurício Faria
Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.000.985.10-09.